



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 15.326, DE 11 DE MARÇO DE 2.021

P. 67.325/20

Altera a composição do Comitê Municipal do Sistema Único de Assistência Social no enfrentamento e prevenção à COVID-19, criado pelo Decreto Municipal nº 14.869, de 02 de julho de 2.020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

D E C R E T A

Art. 1º O Comitê Municipal do Sistema Único de Assistência Social no enfrentamento e prevenção à COVID-19, instituído pelo Decreto Municipal nº 14.869, de 02 de julho de 2.020, passa a ser composto pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social:

Ana Cristina de Carvalho Sales Toledo (Secretária Municipal do Bem-Estar Social / Assistente Social).

II - Representante da Rede de Proteção Social Básica:

Glauber Ricardo Oliveira Woida (Assistente Social / Diretor de Departamento da Proteção Social Básica); e

Glauco Amorim Fressatto (Assistente Social / Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Nove de Julho).

III - Representante da Rede de Proteção Social Especial:

Rose Maria Carrara Orlato (Assistente Social / Diretora de Departamento da Proteção Social Especial);

Simone Reis Scoura de Souza (Assistente Social / Diretora de Divisão da Proteção Social Especial); e

Jane Estela Chaves (Psicóloga / Chefe de Seção do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua) - Centro POP.

IV - Representante da Gestão:

Ana Cristina Camargo Pereira (Assistente Social / Diretora da Divisão de Planejamento e Avaliação);

Marli Ralo (Assistente Social / Chefe de Seção da Vigilância Socioassistencial);

Priscila Medina Pitta de Souza (Assistente Social / Chefe de Seção da Gestão do Cadastro Único); e

Kelen Cristina Caldeira Bento (Assistente Social / Seção do Monitoramento e Avaliação).

V - Representante do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

Helenir Latanzio (Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 11 de março de 2.021.

SUÉLLEN SILVA ROSIM
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO RUSSIGNOLI BUGALHO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANA CRISTINA DE CARVALHO SALES TOLEDO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR SOCIAL

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO